

LEI nº 1861/2021

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional **Especial** no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) no orçamento do município e da outras providências.

Publicado em	11/06/21
Jornal	Diários
Edição	2378 54

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional **Especial** no orçamento geral do município, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

- 0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- 0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN. GERAL SAUDE
- 10.301.0021.2.058 – CORONAVIRUS (COVID19)
- 3.1.90.11 – 1019 – Vencimentos e Vantagens R\$ 18.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1019 R\$ 18.000,00 COVID FEDERAL

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de março de 2021.

Vitorino, 09 de junho de 2021.


Marciano Vottri
Prefeito Municipal